



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO Nº 3635/2023

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Processamento de pedido de doação e outorga de escrituras públicas dos terrenos que compõem o Loteamento do Bairro Ribeirão Bonito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 517/00, de 24/04/2000, que autoriza o Executivo a proceder a doação e outorga de escrituras públicas dos terrenos que compõem o Loteamento do Bairro Ribeirão Bonito, com as alterações introduzidas pela Lei nº 911/2009, de 13/08/2009,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Processamento de Pedidos de Doação e Outorga de Escrituras Públicas dos terrenos que compõem o Loteamento do Bairro Ribeirão Bonito, composta pelos seguintes membros:-

- Engº. Marcelo de Oliveira Pinterch
Secretário de Obras e Engenharia

- Dra. Ana Paula Gati Lopes Campos Verdi
Advogada – OAB nº 264.784

- Maicon Tantini
Fiscal Tributário

Art. 2º - A Comissão constituída pelo artigo anterior terá como atribuição o processamento de toda a documentação necessária para a verificação da posse, bem como todos os requisitos legais para a aquisição do título de domínio pelos possuidores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente as constantes do Decreto nº 3351/2021, de 22 de julho de 2021.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,
Em 26 de maio de 2023.-

Valter Boraneli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.-

Antonio Rufato
DIRETOR ADMINISTRATIVO